

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**RESOLUÇÃO PPGEE 02/2016**

**Estabelece critérios para a utilização de artigos completos em periódicos para atribuição do título de Doutor em Engenharia Elétrica**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Estabelecer os critérios para a utilização de artigos completos em periódicos para atribuição do título de Doutor em Engenharia Elétrica no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), conforme segue:

**Art. 1º.** Os discentes do PPGEE em nível de Doutorado deverão comprovar a publicação ou aceitação final para publicação de, pelo menos, dois artigos científicos completos, referente à Tese, sendo **pelo menos um deles em periódico**, conforme especificado no Art. 90 do Regulamento do PPGEE.

**Art. 2º.** Para o fim de atribuição do título de Doutor em Engenharia Elétrica, somente poderão ser utilizados artigos completos que atendam todos os seguintes requisitos:

I – artigo deve ser desenvolvido no período de doutoramento do discente;

II – artigo deve se referir ao tema da Tese de Doutorado do discente;

III – orientador do discente deve ser coautor da publicação;

III – no caso de coautoria da publicação de mais de um discente de Doutorado do PPGEE, somente o primeiro coautor discente de Doutorado do PPGEE, de acordo com a ordem dos autores do trabalho, poderá solicitar o uso do artigo para o fim descrito no caput; e

IV – no caso do(s) artigo(s) publicado(s) em periódico(s), pelo menos um deles deve ser publicado em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário, sendo válida para todos os discentes em nível de Doutorado ingressantes no PPGEE a partir do primeiro semestre de 2017.

Santa Maria, 18 de novembro de 2016.